



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Torneio Nacional de Trading

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044792/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TRADERS CLUB LTDA

Endereço: GOMES DE CARVALHO Número: 1329 Complemento: ANDAR 12

Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04547-005

CNPJ/MF nº: 26.345.998/0001-50

1.2 - Aderentes:

Razão Social: TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: JOAQUIM FLORIANO Número: 100 Complemento: ANDAR 5

Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04534-000

CNPJ/MF nº:03.751.794/0001-13

Razão Social: TRADERS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1830 Complemento: EDIF SAO LUIS TORRE 2 ANDAR 5 CONJ 52

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-900

CNPJ/MF nº:62.280.490/0001-84

Razão Social: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO

Endereço: ANTONIO PRADO Número: 48 Complemento: ANDAR 7

Bairro: CENTRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01010-901

CNPJ/MF nº:09.346.601/0001-25

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/10/2025 a 17/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/10/2025 a 02/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O Concurso "Torneio Nacional de Trading", a ser realizado pela TC S.A. no período compreendido entre os dias 03/10/2025 a 17/11/2025, para todo território nacional, é aberto a qualquer pessoa física (maior de 18 anos), residente e domiciliada no BRASIL, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

O Torneio Nacional de Trading busca educar e apresentar aos participantes cenários de simulação de operações no mercado financeiro. O objetivo do Torneio Anual de Trading é obter a maior rentabilidade possível sobre as operações simuladas ao longo do período da disputa.

Para participar do concurso, o participante deverá realizar abertura de conta na Traders DTVM, mediante adesão ao Contrato de Intermediação de Operações, Custódia e Outras Avenças da Traders DTVM e Terra Investimentos DTVM.

Deverá ainda manter conta de investimentos ativa na Traders DTVM, sendo considerada conta ativa aquela que houver realizado o depósito de no mínimo de R\$100,00 (cem reais) de saldo.

DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrição para participação estará compreendido entre os dias 03/10/2025 às 10:00h a 02/11/2025 às 23:59.

O participante deverá realizar a inscrição no concurso no site www.traders.com.br/torneio-trading ou pelo aplicativo da Traders DTVM, disponível para os sistemas operacionais Android (Google Play) e IOS (Apple Store), informando os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) CPF; (c) endereço de e-mail; (d) endereço completo e (e) telefone de contato, incluindo código de área. Deverá também aceitar os termos deste regulamento e as políticas de privacidade conforme a LGPD.

A inscrição e participação neste Torneio é individual e intransferível, admitido apenas um cadastro por CPF, sendo vedada qualquer substituição ou representação por terceiros e não sendo permitida a formação de equipes, sob pena de desclassificação.

Após a inscrição, será enviado ao participante um e-mail automático acusando o recebimento do cadastro. A confirmação final de elegibilidade será realizada após o término do período de participação e enviada aos participantes aptos, conforme as regras deste regulamento.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

DO TORNEIO

O Torneio Nacional de Trading será realizado no período do dia 03/11/2025 a 17/11/2025.

Os participantes realizarão operações simuladas de compra e venda de Mini-índice (WIN), Mini-dólar (WDO), futuro de ethereum (ETR), futuro de ouro (GLD), Futuro de Solana (SOL) e Futuro de Bitcoin (BIT), realizada exclusivamente na Plataforma, com utilização de recursos fictícios. Os participantes deverão realizar apenas operações do tipo "Day Trade", que serão abertas e encerradas no mesmo dia, respeitando o horário limite do Pregão da B3 (conforme disponível em <https://www.b3.com.br/>) e demais especificações deste Regulamento.

O objetivo é simular a operação de compra e venda dos referidos contratos futuros padronizados, da forma mais eficiente possível (melhor performance financeira acumulada durante o Torneio).

Cada Participante terá disponível no ambiente de simulação um valor fictício de R\$10.000,00 (dez mil reais) para realizar as operações simuladas ("Limite da Conta").

Os contratos disponíveis para negociação simulada, bem como seus respectivos volumes iniciais e regras de exposição serão definidos e parametrizados pela Traders DTVM e informados na Plataforma e no Site antes do início de cada etapa do Torneio.

Todos os contratos seguem as especificações técnicas e regras de negociação estabelecidas pela B3, incluindo unidade de negociação, forma de liquidação e vencimento. Somente serão admitidas ordens enviadas pela Plataforma dentro da Conta designada para o Torneio. O Participante poderá abrir e fechar quantas operações simuladas quiser, desde que respeitando o Limite da Conta.

Serão válidas apenas as operações de "Day Trade", ou seja, operações abertas e encerradas dentro do mesmo pregão.

Caso o participante utilize todo o seu Limite de Conta (R\$10.000,00), em uma ou mais operações, acumulando prejuízo que o leve a atingir um saldo igual ou inferior a zero reais, estará automaticamente eliminado do Torneio. Haverá eliminação automática quando a margem do participante for zerada.

A Plataforma de forma automatizada impedirá o Participante de abrir posições que estejam em desacordo com o Limite da Conta.

A Plataforma encerrará todas as operações automaticamente, liquidando eventuais contratos que estejam abertos, e estará fechada para novas operações a partir do horário de encerramento oficial do pregão da B3 (conforme disponível em <https://www.b3.com.br/>).

O Torneio deve obedecer ao horário de funcionamento dos pregões determinados pela B3. Em caso de alterações nos horários de funcionamento dos pregões da B3, aplicam-se os novos horários definidos.

DO RESULTADO:

Os 10 (dez) vencedores serão definidos com base na maior rentabilidade (percentual) acumulada durante o período do torneio, calculada sobre o capital fictício inicial, sem descarte de dias, conforme as regras deste Regulamento.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

(i) o maior número de operações realizadas;

(ii) persistindo empate, o menor rebaixamento de rentabilidade ("Drawdown") registrado.

Para fins deste Regulamento, o conceito de "Drawdown" é o valor máximo de queda de um ativo operado, em percentagem, desde um pico de valor até o seu ponto de maior baixa subsequente num determinado período, independentemente do momento de encerramento da operação.

A classificação temporária dos Participantes durante o Torneio poderá ser acompanhada na publicação diária na landing page do Torneio.

A divulgação oficial da apuração do Torneio será realizada no dia 18 de novembro de 2025 até as 18:00h.

Os vencedores do Torneio terão direito ao prêmio caso sua participação não tenha nenhum impedimento ou critério de desclassificação previstos neste regulamento.

O regulamento ficará exposto no site www.traders.com.br/torneio-trading.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/11/2025 00:01 a 17/11/2025 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2025 10:00 a 02/11/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek NÚMERO: 1830 BAIRRO: Vila Nova Conceição

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04543-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração na sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	150.000,00	150.000,00	1
1	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	25.000,00	25.000,00	2
1	R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	7.000,00	7.000,00	3
1	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	5.000,00	5.000,00	4
1	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	3.500,00	3.500,00	5
1	R\$ 3.000,00 (três mil reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	3.000,00	3.000,00	6
1	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	2.500,00	2.500,00	7
1	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	2.000,00	2.000,00	8
1	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	1.500,00	1.500,00	9
1	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em crédito na conta do participante junto à Traders DTVM sem função saque ou transferência.	500,00	500,00	10

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	200.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os participantes inscritos terão acesso à plataforma de simulação do TC, na qual realizarão a abertura de uma carteira virtual e receberão o valor fictício de R\$10.000,00 (dez mil reais) para realização das operações simuladas.

O objetivo do Torneio Anual de Trading é obter a maior rentabilidade possível sobre as operações simuladas ao longo do período da disputa, sendo premiados os 10 primeiros colocados na competição.

Será realizada a apuração online, diante dos resultados obtidos com as operações simuladas na Plataforma do TC. Os participantes serão classificados em ordem decrescente da maior para a menor rentabilidade, sendo o 1º colocado aquele que obtiver a maior rentabilidade percentual acumulada no Torneio.

Em caso de empate entre dois ou mais participantes com o mesmo percentual de rentabilidade (%), o desempate será realizado seguindo os critérios: (i) o maior número de operações realizadas; (ii) persistindo empate, o menor rebaixamento de rentabilidade ("Drawdown") registrado.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- Pessoa Jurídica;
- Pessoa física menor de 18 anos;
- Que seja sócio, diretor da mandatária ou funcionário direto e seus parentes em primeiro grau;
- Prestador de serviço das promotoras, seu grupo econômico e seus parentes em primeiro grau;
- Terceirizado que esteja diretamente envolvido na organização deste concurso;
- Que tenha sido impedido de operar no mercado financeiro por qualquer decisão judicial ou administrativa pelos órgãos competentes Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (Bacen) e B3;
- Que tenha sido parte em investigação, processo, (judicial ou administrativo) relacionado à realização de operações com Valores Mobiliários,

crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, ou que tenha sido alvo de investigação por crime de lavagem de dinheiro;

- Que não cumpra com as regras, pertença a pessoas impedidas de participar; e/ou não apresente dados suficientes à identificação ou localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção;
- Que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação;
- Que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento;
- Descumprir qualquer dos critérios de elegibilidade contidos no item “critérios de participação”;
- Que compartilhar o acesso à Plataforma com terceiros;
- Que utilizar todo o seu Limite de Conta (R\$10.000,00), em uma ou mais operações, acumulando prejuízo que o leve a atingir um saldo igual ou inferior a zero reais;
- Que apresentar informações cadastrais incompletas, erradas ou falsas;
- Que tentar interferir nos sistemas do Torneio utilizados pela Promotora, de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar o Torneio. Cometer qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados da sua participação no Torneio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;

Qualquer violação às regras deste Regulamento ou do Contrato de Intermediação de Operações, Custódia e Outras Avenças da Traders DTVM e Terra Investimentos DTVM implicará na eliminação do Participante.

Os Participantes concordam que o e-mail indicado no momento do cadastro será o meio de comunicação utilizado pela Promotora para repassar informações e atualizações referentes ao Torneio.

A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos pessoais, a contento da empresa mandatária. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados para a entrega do prêmio acarretará a desclassificação do participante e entrega da premiação ao contemplado seguinte do ranking. O participante é o único responsável pelo envio dos dados, bem como pela correta indicação dos mesmos à empresa Mandatária, responsabilizando-se ainda por eventuais danos decorrentes da imprecisão dos dados informados. A empresa Mandatária não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, acarretando a desclassificação do participante.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicará no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face do infrator.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Torneio será divulgado no site da campanha www.traders.com.br/torneio-trading, nas redes sociais e no site da mandatária a partir de 18 de novembro de 2025. O contemplado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de e-mail, bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias. O contemplado terá prazo máximo de 72h, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, manifestação, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado e um novo contemplado será apurado conforme ranking de rentabilidade.

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa ou não queira recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado conforme ranking de rentabilidade.

O prêmio será entregue em forma de crédito na conta do contemplado junto à Traders DTVM, sem função saque ou transferência, destinado exclusivamente a aplicação em produtos de investimento disponíveis no aplicativo da Conta.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, caso ajam com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados da sua participação no Torneio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. Qualquer Participante que tente interferir nos sistemas do Torneio utilizados pela Promotora, de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá, a critério da promotora, assinar o recibo de entrega do prêmio, entregar cópia simples do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

O CONTEMPLADO AUTORIZA, AO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO,

REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail: torneio@traders.com.br; persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site www.traders.com.br/torneio-trading.

Ao se cadastrar na Plataforma da promoção o participante está ciente e de acordo com a Política de Privacidade da TC S.A., disponível no link <https://www.traders.com.br/politica-de-privacidade>.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à promoção. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

O acesso à internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito da Promotora de exigir o cumprimento das disposições deste Regulamento, as seguintes hipóteses: (i) a omissão da Promotora em requerer execução de qualquer disposição do Regulamento; (ii) a tolerância da Promotora para o descumprimento de qualquer disposição do Regulamento. Toda renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se, efetuada por escrito e assinada por representante legal da Promotora.

Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, e na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos participantes e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

O presente Torneio tem caráter estritamente educacional, servindo como ambiente de aprendizado sobre o funcionamento do mercado financeiros. O ambiente de simulação e as operações simuladas possibilitadas não devem ser interpretadas como um texto, recomendação de investimento, relatório de acompanhamento, estudo ou análise sobre valores mobiliários e seus emissores que possam auxiliar ou influenciar investidores no processo de tomada de decisão de investimento. Investimentos ou aplicações em títulos e valores mobiliários envolvem riscos, podendo implicar, conforme o caso, na perda parcial ou integral do capital investido ou ainda na necessidade de aporte suplementar de recursos. As Promotoras não serão responsáveis por perdas diretas, indiretas ou lucros cessantes decorrentes da utilização das informações disponíveis na Plataforma para quaisquer finalidades.

Todos os valores e ativos disponíveis no ambiente do Torneio são fictícios. Seja o valor fictício de capital inicial para o Torneio que cada Participante poderá operar no ambiente simulado, eventuais ativos operados e lucros ou prejuízos decorrentes são simulados. Em nenhuma hipótese os Participantes terão acesso qualquer valor ou ativo decorrentes da participação no Torneio, exceto em caso dos Participantes premiados exclusivamente no que tange aos Prêmios previstos neste Regulamento.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os contemplados, ao aderirem a Ação Promocional, concordam que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os dados dos ganhadores serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela mandatária, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O contemplado poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/10/2025 às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WPV.PSQ.QPG